



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTADOR

SAMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 144/2026/SAMA

Sorriso/MT, 10 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

A/C: **Sr. Daniel Henrique de Melo Santos**

Secretário Municipal de Administração

À Câmara Municipal de Sorriso

A/C: **Sr. Rodrigo Matterazzi**

Presidente Câmara Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 13/07/26
Hora 14h08
Assinatura: [assinatura]

Assunto: Manifestação quanto à solicitação de disponibilização de sacos coletores de fezes de animais em espaços públicos.

Senhores,

Em atenção ao documento encaminhado a esta Secretaria, referente à indicação para que o Poder Público disponibilize sacos coletores de fezes de animais em locais públicos, informamos que, após análise, temos entendimento contrário à implementação da medida.

A responsabilidade pela guarda, condução e limpeza dos dejetos produzidos pelos animais é do tutor, conforme boas práticas de convivência urbana e normas de saúde pública. Cabe ao responsável pelo animal organizar-se adequadamente, portando sacos coletores e adotando todas as medidas necessárias para evitar transtornos à coletividade.

A disponibilização desses materiais pelo Poder Público geraria despesa contínua, que seria custeada por toda a população por meio da arrecadação de impostos. Considerando que se trata de uma obrigação individual do tutor, entendemos que não é adequado transferir esse custo à coletividade, especialmente em um cenário de necessidade de racionalização dos gastos públicos.

Assim, manifestamos posicionamento desfavorável à indicação apresentada, mantendo o entendimento de que a responsabilidade pelo recolhimento das fezes dos animais deve permanecer exclusivamente com seus tutores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

M >

CLOVIS PICOLLO FILHO

Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente - SAMA